

PROJETO DE LEI Nº 024/18, de 20 de março de 2018.

Dispõe sobre a alteração de metas no PPA, LDO e LOA com abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º- Ficam alteradas metas no PPA (Lei Municipal n.º 2.209/2017), na LDO (Lei Municipal n.º 2.222/2017) e na LOA (Lei Municipal n.º 2.223/2017), conforme descrito no Anexo I desta Lei:

Art. 2.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte caracterização:

I)

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

Unidade: 01 - Secretaria Mun. Obras Públicas e Trânsito e Órgãos Subordinados

Proj. Ativ.: 1018 – EQUIPAR A SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

Elemento Desp.: 339052000000 – Equip. e Mat. Permanente - R\$ 2.430.000,00

II)

Órgão: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 – Ações e Serviços Públicos em Saúde - ASPS

Proj. Ativ.: 1009 – EQUIPAR A SEC. MUNICIPAL E AÇÕES DE SAÚDE

Elemento Desp.: 339052000000 – Equip. e Mat. Permanente - R\$ 200.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de fonte os recursos decorrentes do superávit financeiro do exercício de 2017 e a receita auferida com a alienação de bens móveis por leilão público.

Art. 3.º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 20 dias do mês de março de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 024/2018

I) SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

ÓRGÃO: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OBJETIVO ESTRATÉGICO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO PROGRAMA: 0031 – EQUIPAMENTOS PARA SMOPT OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES E MELHORAR A CAPACIDADE OPERATIVA DA SECRETARIA PROJ. ATIV.: 1018 – EQUIPAR A SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO				
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/PRODUTOS	EXERCÍCIO 2018			
	META		VALOR	
	ATUAL	ALTERADA	ATUAL	ALTERADO
Escavadeira sobre esteira	0	1	0,00	460.000,00
Retroescavadeira de Pneus	0	2	0,00	520.000,00
Pá carregador	0	1	0,00	370.000,00
Motoniveladora	0	1	0,00	600.000,00
Veículo	1	1	50.000,00	80.000,00
Caminhão Prancha	0	1	0,00	400.000,00

II) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO UNIDADE: 1 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS OBJETIVO ESTRATÉGICO: EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA: 0035 – EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO OBJETIVO DO PROGRAMA: EQUIPAR A SECRETARIA PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS PROJ. ATIV.: 1009 – EQUIPAR A SEC. MUNICIPAL E AÇÕES DE SAÚDE				
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/PRODUTOS	EXERCÍCIO 2018			
	META		VALOR	
	ATUAL	ALTERADA	ATUAL	ALTERADO
Veículo	1	2	52.500,00	200.000,00

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 024/2018

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva alterar meta no PPA, LDO e na LOA e obter autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar visando à viabilização para aquisição, em 2018, de veículos, máquinas e equipamentos visando a renovação da frota municipal.

Esta medida de ajuste nas peças orçamentárias é necessária para que as metas físicas inicialmente previstas para os anos seguintes, dentro do prazo de vigência do Plano Plurianual-PPA, sejam realizadas e atingidas durante o exercício de 2008.

Como já amplamente divulgado, boa parte da frota de máquinas e veículos do município encontra-se sucateada impossibilitando a continuidade dos serviços públicos com qualidade e com atendimento das demandas emergentes.

A maior parte da cobertura das despesas terá como fonte o superávit financeiro do exercício de 2017 e também cabe ressaltar que a municipalidade pretende realizar leilão público para alienação dos bens inservíveis e sucateados e que a receita auferida também será utilizada para cobertura das despesas de investimento dos novos bens.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal